

OP 29/2016

Ministério do
Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**CAMPTER CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM
LTDA – ME**

PERÍODO DA AÇÃO FISCAL: 15/02/2016 A 19/02/2016

Barreiras-Bahia, 2016.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ÍNDICE

A) EQUIPE.....	3
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	4
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
D) DA AÇÃO FISCAL	4

A) EQUIPE

A.1 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (MTPS)

[REDACTED]

Auditor-Fiscal do Trabalho

[REDACTED]

Auditor-Fiscal do Trabalho

A.2 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

[REDACTED]

Procurador do Trabalho

[REDACTED]

Servidor Administrativo

A.3 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT)

[REDACTED]

Oficial de Projetos

A.4 DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

[REDACTED]

Defensor Público Federal

**A.5 DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAHIA (SJDHDS)**

[REDACTED]

Coordenador dos Programas de
Proteção aos Direitos Humanos

**A.6 DA SECRETARIA DO TRABALHO; EMPREGO, RENDA E ESPORTE
DA BAHIA (SETRE)**

[REDACTED]

Assessor Técnico

A.7 DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)

[REDACTED]

Policial Rodoviário Federal – Chefe
da Equipe da PRF

[REDACTED]

Policial Rodoviário Federal

B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Empregador: CAMPTER CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME

Nome Fantasia: CAMPTER TERRAPLANAGEM

CNPJ 17238885/0001-64

CNAE 4120-4/00 – Construção de Edifícios

Endereço: ROD BR 020/242 KM 835, S/N, A ESQUERDA MAIS 20KM, ZONA RURAL – BARREIRAS-BA.

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO:

Empregados alcançados	00
Empregados registrados sob ação fiscal	00
Total de trabalhadores resgatados	00
Número de Autos de Infração lavrados	00
Termos de Interdição lavrados	00

D) DA AÇÃO FISCAL

Após diligência no local indicado na denúncia “Rua Sr. dos Aflitos, 0606, Barreirinhas, Barreiras/BA - CEP 47.810-683”, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) constatou que o alojamento dos trabalhadores mencionado na denúncia não estava mais em funcionamento, não sendo possível concluir para onde os trabalhadores foram transferidos. Encerrou-se a ação fiscal naquele momento.

